



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 04/2010

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, nos termos do disposto na Lei Federal nº 11.788/08, e baseada na Lei Municipal nº 3.527/09 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.587/09, faz saber que se encontram abertas às inscrições para **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**, destinado a estudantes, com idade mínima de 18 anos, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos **cursos de ensino superior**, vinculados ao ensino público ou privados, devidamente reconhecidos.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estagiário, para estudantes dos seguintes cursos:

Secretaria	Departamento	Curso Frequentado Exigido	Vagas
Secretaria de Planejamento Urbano	Departamento de Análise de Projetos	Nível Superior em Arquitetura ou Engenharia Civil. A partir do 3º ano ou 5º período	01
	Departamento de Fiscalização	Nível Superior Engenharia Ambiental. A partir do 3º ano ou 5º período	01
Secretaria Municipal de Obras	Departamento Técnico	Nível Superior Engenharia Civil. A partir do 2º ano ou 3º período	2
		Nível Superior em Arquitetura A partir do 2º ano ou 3º período	1

- A classificação final será única para as áreas afins.
- É desejável conhecimento na área de informática em processadores de texto e planilhas de cálculo além Autocad 2007 ou superior para o Dpto. de Análise de Projetos.

1.1. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei Federal nº 11.788/08.

1.2. Os valores de Bolsa Auxílio previstos na Lei Municipal 3.527/09 serão de:
Nível Superior 6h – R\$ 348,75.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 14/06/2010 a 18/06/2010, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 no Prédio Anexo I da Prefeitura Municipal de São Sebastião

do Paraíso, situada à Praça dos Imigrantes 20, Lagoinha, Secretaria de Planejamento Urbano.

2.2. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente. O candidato deverá estar munido de RG e declaração escolar do curso frequentado. Formalizada a inscrição, o candidato receberá o protocolo devidamente rubricado.

2.2.1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar envelope lacrado e etiquetado contendo nome do departamento pretendido, nome e RG do candidato contendo currículo e títulos da área de interesse especificados no item 3.1.1, 3.2.1 e 3.3.1 .

2.3. Só poderão participar do processo seletivo estudantes dos cursos descritos no item 1.

2.4. São requisitos para inscrição:

- Idade mínima de 18 anos;
- Ser brasileiro;
- Residir na cidade de São Sebastião do Paraíso;
- Estar regularmente matriculado em instituição de ensino que ofereça os cursos descritos no item 1 em 2010;

3 – DO PROCESSO SELETIVO

A – Departamento de Projetos:

3.1. O Processo seletivo será feito através de Avaliação curricular e prova de títulos.

3.1.1. Os candidatos serão classificados levando-se em consideração os pontos obtidos na Avaliação Curricular e na Prova de Títulos conforme pontuação abaixo:

Experiência na área de análise de projetos e afins	5,0 pontos
Participação em congressos, seminários, feiras	1,0 ponto para cada evento máximo de 3,0 pontos
Semestre cursado com 100% de aproveitamento comprovado através de notas	0,5 ponto por semestre máximo de 4,0 pontos
Experiência em atendimento ao público	1,0 ponto

3.1.2. Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando os seguintes critérios:

1. o de maior idade;
2. o de maior tempo de experiência em análise de projetos;
3. o de maior nota em desenho por computador, desenho técnico, desenho arquitetônico, projetos de edificações ou afins;
4. o de maior aproveitamento escolar.

B – Departamento de Fiscalização:

3.2. O Processo seletivo será feito através de Avaliação curricular e prova de títulos.

3.2.1. Os candidatos serão classificados levando-se em consideração os pontos obtidos na Avaliação Curricular e na Prova de Títulos conforme pontuação abaixo:

Experiência na área de Licenciamento Ambiental e afins	5,0 pontos
Participação em congressos, seminários, feiras	1,0 ponto para cada evento máximo de 3,0 pontos
Semestre cursado com 100% de aproveitamento comprovado através de notas	0,5 ponto por semestre máximo de 4,0 pontos
Experiência em atendimento ao público	1,0 ponto

3.2.2. Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando os seguintes critérios:

1. o de maior idade;
2. o de maior tempo de experiência na área de Licenciamento Ambiental e afins;
3. o de maior aproveitamento escolar.

C – Departamento Técnico:

3.3 O Processo seletivo será feito através de Avaliação curricular e prova de títulos.

3.3.1 Os candidatos serão classificados levando-se em consideração os pontos obtidos na Avaliação Curricular e na Prova de Títulos conforme pontuação abaixo:

Experiência em acompanhamento e fiscalização de obras e afins	1,0 ponto para cada obra máximo de 3,0 pontos
Participação em congressos, seminários, feiras	1,0 ponto para cada evento máximo de 3,0 pontos
Curso de Autocad comprovado por meio certificado	2,0 pontos
Semestre cursado com 100% de aproveitamento das aulas (faltas)	0,5 ponto por semestre máximo de 4,0 pontos
Experiência em atendimento ao público	1,0 ponto

3.3.2 Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando os seguintes critérios:

1. o de maior idade;
2. o de maior tempo de experiência na área de acompanhamento de obras;

3. o de maior aproveitamento escolar.

3.4. A Prefeitura Municipal divulgará a partir de 24/06/2010 a classificação dos candidatos aprovados no presente processo página oficial do Município: www.ssparaíso.mg.gov.br, como também no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

3.5. No prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado, os candidatos poderão interpor recursos contra a respectiva classificação.

3.5.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido a Secretaria de Planejamento Urbano, já citado no item 2.1 deste Edital.

4 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

4.1. O candidato convocado deverá apresentar cadastrado no CIEE de São Sebastião do Paraíso com dados atualizados.

4.1. A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no presente processo seletivo.

4.2. A convocação para preenchimento da (s) vaga (s) será feita através de telefone ou correspondência enviada ao candidato.

4.4. O candidato aprovado no processo seletivo, interessado na celebração do Acordo de Cooperação, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos.

4.5. A não apresentação na data, horário e local estabelecidos será considerado como desinteresse na(s) vaga(s) oferecida(s) não cabendo recurso.

4.6. O estudante que não se interessar pela vaga oferecida, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso e assinar o Termo de Desistência da vaga.

5 - DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

5.1. Após convocação para o preenchimento da vaga, o estagiário deverá providenciar Declaração de Escolaridade (atual, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE seu TCE (contrato) para assinatura da Instituição de Ensino e após, se apresentar à Prefeitura Municipal com os seguintes documentos:

- . TCE assinado pela Instituição de Ensino, estudante e responsável no caso de menor de idade;
- . RG (original e duas cópias);
- . CPF (original e duas cópias);
- . Comprovante de Endereço (original e cópia).

5.2. Os Termos de Compromisso de Estágio – TCE, terão término em 31/12/2010, podendo ser prorrogado para o ano seguinte, a critério da Administração.

5.3. O estudante que iniciar o estágio, poderá firmar o Termo de Compromisso de Estágio – TCE com esta Prefeitura e CIEE por no máximo dois anos, computando-se o tempo estágios realizados anteriormente.

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, ou até que haja o esgotamento de candidatos aprovados.

6.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

6.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Acordo de Cooperação do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

6.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

- a) endereço e telefone não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela EBCT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.
- d) correspondência recebida por terceiros.

6.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Secretaria de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

6.6. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião do Paraíso para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regido neste Edital.

São Sebastião do Paraíso, 10 de junho de 2010

Cassius Malaguti
Secretário Municipal de Planejamento Urbano